



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 72, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto n.º 29/2021 que “Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí- CMDCA, para o biênio 2019/2021”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto n.º 29/2021, que nomeou membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em dezembro de 2019 e término em dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

I – Gerência Municipal de Assistência Social

Titular: Rosimar Alves de Andrade

Suplente: Rouaid Salem de Souza

II – Gerência Municipal de Educação

Titular: Andrea José dos Santos Galvão

Suplente: Evanir Bronzati Felipe

III – Gerência Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Kleber Junior de Carvalho Pavão

Suplente: Deizily Francisca Gonçalves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

IV – Gerência Municipal de Saúde

Titular: Alda Aparecida de Oliveira Custódio

Suplente: Maria Cecilia Sanches Bom Fogo

Representantes Não Governamentais

I – APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí

Titular: Regiane Torres de Carvaes

Suplente: Kelly Regina Martins

II – Lar da Criança Amor e Fraternidade

Titular: Zuleide Aparecida dos Santos

Suplente: Joziane Aparecida Garcia

III – Associação de Professores e Pais da Escola Municipal

Titular: Maiquel Duarte Chaves

Suplente: Alexsandro Takeyuki Sato

IV – Associação de Professores e Pais da Escola Estadual

Titular: Alice Alexandre de Souza

Suplente: Richeles Alves dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, constante no Decreto n.º 102 de 02 de outubro de 2020.

Naviraí, 13 de abril de 2021.

Rhaiza R. N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

